

RESOLUÇÃO Nº 002/98

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE SERVIÇOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

A Câmara Municipal de Januária aprovou, e eu, Presidente da Casa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam os Servidores ocupantes de Cargos em Comissão, dispensados de marcar o cartão do Relógio de Ponto, permanecendo-lhes o mesmo horário de jornada de trabalho dos demais funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esses Servidores comissionados estarão à disposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal sempre que forem solicitados pelos mesmos, sem direito à remuneração pela jornada extraordinária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Januária, em 10 de março de 1998.

Ver. HAMILTON VIANA NEVES
P R E S I D E N T E

Ver. JOÃO ANTÔNIO MEIRELES
V I C E - P R E S I D E N T E

Ver. EDILBERTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
S E C R E T Á R I O